

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO
Certifico para os devidos fins que publiquei uma via deste no
"placard" - Local de Publicação dos Atos Administrativos da
Prefeitura Municipal de Córrego do Ouro,
Tipo de Ato ATA nº 04026/2017
CÓRREGO DO OURO - GO. 26/01/18
Responsável pela publicação
Horas: 16:30



PREFEITURA MUNICIPAL
CÓRREGO DO OURO
ADMINISTRANDO COM TRANSPARÊNCIA E SÉRIEDADE.
ADM. 2017/2020

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE CONVÊNIO Nº. 046/2017.

"DISPÕE SOBRE O PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE CONVÊNIO, CELEBRADO ENTRE O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E A EMPRESA PIVA CONFECÇÕES LTDA - ME".

Pelo presente **TERMO ADITIVO** de Convênio, objetivando o fomento da geração de empregos e rendas no Município que entre si firmam, de um lado o Município de Córrego do Ouro – Go, através do **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CÓRREGO DO OURO**, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 05.674.714/0001-07, com sede na Praça Cordeiro nº 40, Setor Central, Córrego do Ouro, CEP: 76.145-000, representado neste ato pela sua Gestora Sra. **LORIVÂNIA MARTINS DO NASCIMENTO**, brasileira, casada, inscrito no CPF nº 990.114.841-34 e portador do RG nº 3965580, residente e domiciliado na cidade de Córrego do Ouro, podendo ser encontrado na sede da Prefeitura Municipal, doravante denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **PIVA CONFECÇÕES LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 09.064.078/0001-44, sediada à Avenida Principal, s/nº, Residencial Maria Angélica da Costa, nesta cidade, CEP: 76.145-000, representada neste ato por seu proprietário, **MILTON CARLOS SILVA**, inscrito no CPF nº 588.294.901-72, residente e domiciliado Córrego do Ouro – GO, doravante denominado **CONTRATADO**, nos termos e condições das cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O CONTRATANTE e a CONTRATADA, de comum acordo, e em razão de relevante interesse público, com fundamento no art. 57, II da Lei 8.666/93, e suas alterações, pelo presente Aditam o CONTRATO DE CONVÊNIO Nº 046/2017, firmado em 24 de fevereiro de 2017, cujo objeto é o convênio para fomentar a geração de emprego e rendas no Município de Córrego do Ouro, incentivar o trabalho, como forma de desenvolvimento pessoal e social ao ser humano, e, alterar as Cláusula Quarta, Quinta e Sétima do referido contrato originário.

CLÁUSULA PRIMEIRA: O CONTRATANTE e a CONTRATADA, de comum acordo, e em razão de relevante interesse público, com fundamento no art. 57, II da Lei 8.666/93, e suas alterações, pelo presente Aditam o CONTRATO DE CONVÊNIO Nº 045/2017, firmado em 24 de fevereiro de 2017, cujo objeto é o convênio para fomentar a geração de emprego e rendas no Município de Córrego do Ouro, incentivar o trabalho, como forma de desenvolvimento pessoal e social ao ser humano, e, alterar as Cláusula Segunda, Terceira e Quarta do referido contrato originário.

CLÁUSULA SEGUNDA: Fica aditada a **CLÁUSULA SEGUNDA**, do Contrato Originário supracitado, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“CLÁUSULA SEGUNDA – Do incentivo – O município dará como forma de incentivo à Empresa o valor total de R\$ 28.000,00 (vinte e oito mil reais), pagos durante a vigência deste convenio.

CLÁUSULA TERCEIRA: Fica aditada a **CLÁUSULA TERCEIRA**, do Contrato Originário supracitado, que passa a vigorar com a seguinte redação:



PREFEITURA MUNICIPAL
CÓRREGO DO OURO
ADMINISTRANDO COM TRANSPARÊNCIA E SÉRIEDADE.
ADM. 2017/2020

“CLÁUSULA TERCEIRA - O custeio deste contrato corre a cargo de verba específica consignada no Orçamento Municipal de 2018, na dotação orçamentária nº. 08.241.0832.2.015 – 3.3.90.39.00 FICHA 278 – Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social.”

CLÁUSULA QUARTA: Fica aditada a CLÁUSULA QUARTA, do Contrato Originário supracitado, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“CLÁUSULA QUARTA: O prazo de vigência deste contrato é de 02 (dois) de fevereiro de 2018 até 31 de dezembro de 2018, e qualquer pendência resultante do mesmo, será resolvida no foro natural do Contratante, para isso acordam as partes.”

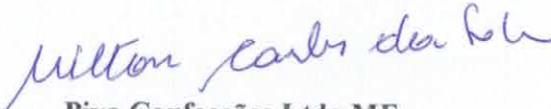
CLÁUSULA QUINTA: O presente Aditivo entrará em vigor a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA SEXTA: Continuam inaditadas e em pleno vigor todas as demais Cláusulas e condições do Contrato originário.

E, para validade do que pelas partes foi pactuado, firmou-se este instrumento em 03 (três) vias de igual teor, que após serem lidas e conferidas são pelas mesmas assinadas.

Córrego do Ouro-Go, 26 de Janeiro de 2018.


Fundo Municipal de Assistência Social
Lorivania Martins do Nascimento
Secretaria de Assistência Social
Contratante


Piva Confeções Ltda ME
Milton Carlos Silva
Contratado

TESTEMUNHAS:

1ª 
Nome: _____
CPF: 024 734 511-33

2ª 
Nome: _____
CPF: 88 262821187